



OFICIO Nº 708/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS



São Miguel do Guamá-PA, 15 de setembro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Ronaldo das Mercês Costa
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

**Assunto: Solicitação para manutenção corretiva do equipamento FCR
CAPSULA XLII**

Honrado em cumprimenta-los, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, solicita por meio deste, em caráter de urgência, contratação de empresa para realizar Manutenção Corretiva do Equipamento FCR CAPSULA XLII, afim de atender as necessidades do departamento de diagnóstico por imagem, setor de Raio – X do Hospital municipal de São Miguel do Guamá/PA.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO - DLC
EM 17/09/21 HORA 14:03
ASSINATURA

RECEBIDO SEMAD
EM 16/09/21
HORA 16:45
ASSINATURA



JUSTIFICATIVA

A finalidade da manutenção é reparar o equipamento FCR CAPSULA XLII a fim de manter o funcionamento do departamento de diagnóstico por imagem, setor Raio-X, haja vista, que devido aos altos índices de chuva no município, ocasionado por uma queda de energia elétrica, o equipamento colapsou o Sistema (software) parando de funcionar.

O aparelho em tela, trata-se de um equipamento que tem como funcionalidade a digitalização radiográfica convertendo, editando e construindo imagens radiográficas. Desse modo, funciona como um sistema integrado com o Aparelho de Raio X e Impressora. Para o perfeito funcionamento do setor de raio X, os três equipamentos necessitam está em pleno funcionamento.

Cabe ressaltar que devido à complexidade que requer para manutenção, é prudente que seja realizada pela empresa que o fabricou-o ou representante comercial exclusivo, sendo assim, preocupado com o atendimento da população guamaenses e por ser o único aparelho do município, visando garantir a segurança de outros componentes do sistema, evitando assim futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, a diretoria do hospital municipal entrou em contato com a empresa fabricante, FUJIFILM DO BRASIL LTDA, a qual disponibilizou as instruções de como proceder devido ao fato ocorrido juntamente como orçamento para a devida manutenção corretiva.

Sendo assim, tal manutenção torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para atender as necessidades diárias do hospital Municipal, assegurando o adequado atendimento, aos usuários dos serviços de saúde pública do Município de São Miguel do Guamá e respeitando princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atenciosamente,

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Este termo de referência tem como objeto contratação de empresa para realizar Manutenção Corretiva do Equipamento FCR CAPSULA XLII, afim de atender as necessidades do departamento de diagnóstico por imagem, setor de Raio – X do Hospital municipal de São Miguel do Guamá/PA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A finalidade da manutenção é reparar o equipamento FCR CAPSULA XLII a fim de manter o funcionamento do departamento de diagnóstico por imagem, setor Raio–X, haja vista, que devido aos altos índices de chuva no município, ocasionado por uma queda de energia elétrica, o equipamento colapsou o Sistema (software) parando de funcionar.

O aparelho em tela, trata-se de um equipamento que tem como funcionalidade a digitalização radiográfica convertendo, editando e construindo imagens radiográficas. Desse modo, funciona como um sistema integrado com o Aparelho de Raio X e Impressora. Para o perfeito funcionamento do setor de raio X, os três equipamentos necessitam está em pleno funcionamento.

Cabe ressaltar que devido à complexidade que requer para manutenção, é prudente que seja realizada pela empresa que o fabricou-o ou representante comercial exclusivo, sendo assim, preocupado com o atendimento da população guamaenses e por ser o único aparelho do município, visando garantir a segurança de outros componentes do sistema, evitando assim futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde, a diretoria do hospital municipal entrou em contato com a empresa fabricante, FUJIFILM DO BRASIL LTDA, a qual disponibilizou as instruções de como proceder devido ao fato ocorrido juntamente como orçamento para a devida manutenção corretiva.

Sendo assim, tal manutenção torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para atender as necessidades diárias do hospital Municipal, assegurando o adequado atendimento, aos usuários dos serviços de saúde pública do Município de São Miguel do Guamá e respeitando princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS)

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

Atender satisfatoriamente as especificações do termo de referência, observando as obrigações técnicas e legais pertinentes.



Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pelos danos e prejuízos, pessoais ou materiais que, direta ou indiretamente, em razão do exercício da atividade contratada, venha causar à contratante e (ou) a terceiro, por eles respondendo.

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

Comunicar imediatamente à secretaria qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

Possuir pessoal especializado em manutenção de equipamentos objeto deste termo de referência para executar os serviços contratados.

4. DA VIGÊNCIA:

A vigência se dará da data de assinatura deste instrumento, visando atender por um período de 3 meses, prorrogável por períodos sucessivos, caso perdure a necessidade da secretaria municipal de saúde de acordo com a lei.

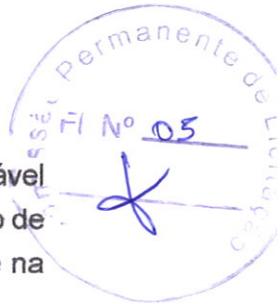
5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O local de prestação dos serviços será preferencialmente em loco e no loco e no local descrito a baixo.

LOCAIS	ENDEREÇO
HOSPITAL MUNICIPAL	TV. ÁMÉRICO LOPES – BAIRRO SÃO MANOEL – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CEP: 68.660-000.
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	TV. ÁMÉRICO LOPES – BAIRRO SÃO MANOEL – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, CEP: 68.660-000.

Se necessário a remoção do equipamento para realizar a devida manutenção, o mesmo deverá ser devolvido no mesmo local de retirada, sempre com autorização do fiscal de contrato antes da remoção.

O prazo para execução dos serviços é de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da secretaria. No caso de retirada do equipamento da unidade para manutenção, este prazo será de 96 (noventa e seis) horas.



Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do recebimento do equipamento pela secretaria.

6. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS:

A despesa decorrente da execução dos serviços, objeto do Processo de licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, do exercício de 2021, nos termos do artigo 14 da Lei 8.666/93, descrito abaixo,

Exercício 2021;

Órgão: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação Orçamentária: 10 302 0005 2.051 – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento realizar-se-á mediante apresentação de Nota Fiscal e após o atesto do documento, através de transferência bancária.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste Termo de Referência, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo

O Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os serviços prestados não correspondem às especificações técnicas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DAS PENALIDADES:



A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação à Contratada das sanções, conforme o que determina o art. 87 da Lei 8.666/93;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como fórum, a Comarca sede da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Guamá-PA, 15 de setembro de 2021.

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde